CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.º 877 de 195

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 97/52

Assunto. Abre um credito especial de Cr.$ 1.400,00 para pagamento de substituições ao Secretario Substituto da Secretaria da Prefeitura.

ANDAMENTO

A C. de Justiça	Devolvido em	A C. de Finanças	Devolvido em
10 DEZ 1952	- 4 FEV 1953	- 4 FEV 1953	- 5 FEV 1953

Observações: Devolvido ao Sr. Prefeito em 9-2-1953.

Arquivado em - 9 FEV 1953

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéi

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 651/52

Assunto: Remetendo Projeto de Lei

EM 5 de Dezembro de 1.952

Protocolo Geral
Nº 97/52
6 DEZ 1952

Senhor Presidente.

Com o presente, tenho a honra de encami
A Vossa Excelência, a-fim de ser aprovado por essa Egregia Câmara
nicipal, o Projeto de Lei, no valor de Cr.$ 1.400,00)hum mil e
trocentos cruzeiros), a ocorrer ao pagamento de substituições, a
Secretário Substituto desta Prefeitura, durante o afastamento do
tular Efetivo.

Para anulação foi aproveitada a seguinte
verba do Orçamento: 252/8/63/3- Material de Consumo.Energia Eletr
ca- Novo Cravinhos.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vos
Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consid
ção.

Constantino Marcolino de Sou

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.

Á Vossa Excelência o Senhor
Dr.Durval de Carvalho e Silva
DD.Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

Protocolo Geral
Nº 97/52

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros) destinados a ocorrer ao pagamento de substituições ao Secretário Substituto da Secretária da Prefeitura Municipal, durante o afastamento do titular efetivo em gozo de licença-premio e ferias.

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, a seguinte - verba do orçamento vigente:

252/8-63-3- MATERIAL DE CONSUMO
Energia Eletrica
Aquisição de ferragens e outros.....CR.$ 1.400,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrára em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 5 DE DEZEMBRO DE 1.952

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.

PARECER Nº 4/53 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO LEI 97/52

Ao estudar cuidadosamente este Projeto lei, a Comissão de Justiça, opina para que tambem a nobre Comissão de Finanças concorde em devôlve-lo ao senhor Prefeito Municipal, a fim de que o sr. Chefe do executivo aponte novo recurso, tendo em vista o apresentado já ter caido em exercicios findos.

Este é o nosso parecer

Sala das Comissões, em 4 de Fevereiro de 1953

Bergio Francisco Barguil
Relator

PARECER Nº 10/53 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

SOBRE O PROJETO LEI 97/52 -

De pleno acordo com o ponto de vista da Comissão de Justiça, esta Comissão de Finanças e Orçamentos concorda em que esta preposição seja devolvida ao snr. Prefeito Municipal, afim de que S.Excia aponte novo recurso financeiro, visto serem judiciósas as ponderações relatadas.

Sala das Comissões, em 4 de Fevereiro de 1953

Salvador Mendes de Almeida
Relator